



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Isis Campos Amaral – Oficiala

Isabel Cristina Amaral Guijarro – SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares – Substituta

Sandra Barfknecht – Substituta

Sttefanny Batista Franco – Substituta

CNM nº 026153.2.0034770-62

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM
VALIDADE DE 30 (TRINTA)
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **34.770**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. **IMÓVEL: APARTAMENTO N° 203 do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK ATLÂNTICO"**, no Pavimento Superior, composto de: 01(UMA) SALA, 01(UMA) COZINHA, HALL, 01(UM) BANHEIRO, 02(DOIS) QUARTOS, SENDO UM SUÍTE, ÁREA DE SERVIÇO E VARANDA; COM ÁREA COBERTA DE **65,00m²**, ÁREA DE USO COMUM DE **29,33m²**, área privativa real de **65,00m²**, ÁREA REAL TOTAL DE **94,33** E FRAÇÃO IDEAL DE **0,16667%**. situada no **Lote nº 21 da Quadra C**, do Loteamento **PARQUE ESPLANADA**, Zona Suburbana desta Comarca, Lote com área total de 360,00m². **PROPRIETÁRIO: GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA JACULI**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da CNH sob o nº **03971070231 DETRAN-DF**, onde consta Cédula de Identidade RG. sob nº **2391859-SSP-DF** e inscrito no CPF/MF sob nº **733.584.281-68**, residente e domiciliado na Quadra C, Lote 20, Parque Esplanada I, Valparaíso de Goiás-GO. **REGISTRO ANTERIOR: R.1 da Matrícula nº 32.070**, Livro 2 de Registro Geral, do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Valparaíso de Goiás-GO. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 28 de Abril de 2010. O Oficial Respondente.

=====

Av1-34.770 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 662/2010**, expedida em 18/05/2010, e a **C.N.D. do I.N.S.S. nº 068642010-08021030** emitida no dia 31/05/2010, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **Av2 da matrícula nº 32.070**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NHMCU-HPYFJ-R9YLE-2XFXG>

Av2-34.770 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R3 da matrícula nº 32.070**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

Av3-34.770 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acôrdo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **1430, Livro 3 de Registro Auxiliar.** Dou fé. O Oficial Respondente.

R4-34.770. Protocolo nº 24.985 de 03/09/2010. COMPRA E VENDA. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - **Programa Minha Casa, Minha Vida**, lavrada no Serviço Notarial desta Comarca, no Livro 93 às Fls. 041/047 datada de 01/09/2010, o proprietário acima qualificado vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **EDUARDO LISBOA DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, portador da **CNH nº 02389528620 DETRAN/DF**, onde consta a **CI nº 2.145.652 SSP/DF** e inscrito no **CPF/MF nº 724.169.981-53**, residente e domiciliado na SPO AE 19, Apartamento 20, Edifício Maria, Asa Sul, Brasília-DF; pelo preço de R\$90.000,00, sendo R\$7.000,00 pagos com recursos próprios em moeda corrente e R\$2.000,00 pagos com recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto. Consta da escritura o pagamento do ITBI, e a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação vigente. Dou fé. Valparaíso de Goiás-GO, 13 de Setembro de 2010. O Oficial Respondente.

R5-34.770. Protocolo nº 24.985 de 03/09/2010. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Constante ainda da escritura o proprietário acima qualificado deu o imóvel objeto desta matrícula em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA à favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, sediada em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.360.305/0001-04**, pela importância do mútuo no valor de R\$81.000,00 a ser resgatado no prazo de 300 meses, em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 01/10/2010, à taxa anual nominal de juros de 6,0000% e efetiva de 6,1679%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$688,75. As partes avaliam o imóvel dado em garantia da alienação fiduciária em R\$90.000,00. Demais condições constam da escritura. Dou fé. Valparaíso de Goiás-GO, 13 de Setembro de 2010. O Oficial Respondente.

Av6 - 34.770. Protocolo nº 27.588 de 16/12/2010. RE-RATIFICAÇÃO. Nos termos de Escritura Pública de Re-Ratificação, lavrada no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, fls. 186, livro 36 em 13/12/2010, para retificar esta matrícula no tocante aos atos objeto do R-4 e R5 supra, que foram praticados erroneamente nesta matrícula quando na realidade os mesmos referem-se ao imóvel objeto da matrícula **34.771**, conforme consta da documentação que aqui se acha arquivada. **Sendo assim o R-4 e R5 ficam sem efeito.** Dou fé. Valparaíso de Goiás, 16 Dezembro de 2010. O Oficial Respondente.



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NHMCU-HPYFJ-R9YLE-2XFXG>

R-7=34.770 - Protocolo nº 75.555, de 16/06/2016 - COMPRA E VENDA -
Em virtude de Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 13/06/2016, entre Gustavo Henrique de Lima Jaculi, brasileiro, solteiro, administrador, CNH sob o nº 03971070231 DETRAN-DF, CPF nº 733.584.281-68, residente e domiciliado na Rua C, Quadra C, Lote 19, Apartamento 101, Parque Esplanada I, nesta cidade, como vendedor, e, **MARLOS MELO DOS SANTOS**, brasileiro, técnico de mecânica, CNH nº 06261795035 DETRAN-GO, CPF nº 020.604.191-82 e sua mulher **TAMIRES VIEIRA DE MELO SANTOS**, brasileira, vendedora, CI nº 5.782.074 SSP-GO, CPF nº 046.270.351-79, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 13, Casa 09, Etapa A, nesta cidade, como compradores e devedores fiduciários; e ainda como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), reavaliado por R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), sendo composto mediante a integralização dos valores a seguir: R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais), recursos próprios e R\$ 131.200,00 (cento e trinta e um mil e duzentos reais), financiamento concedido pela credora. O contrato se rege em seu todo pelos itens de A a G e de 1 a 30, expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Em 01/07/2016. A Substituta

R-8=34.770 - Protocolo nº 75.555, de 16/06/2016 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Em virtude do mesmo contrato acima, no item 11, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 131.200,00 (cento e trinta e um mil e duzentos reais), que será pago em 360 meses, à taxa anual de juros nominal de 5.5000% e efetiva de 5.6407%, com o valor da primeira prestação de R\$ 773,47, vencível em 13/07/2016, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais). Em 01/07/2016. A Substituta

Av-9=34.770 - Protocolo nº 152.598, de 24/04/2024 (ONR - IN01032217C) - CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA - Em virtude da Solicitação de Consolidação de Propriedade datada de 12/04/2024, para cancelar e tornar sem efeito o registro nº R-7 desta matrícula, tendo em vista o inadimplemento por parte dos proprietários e de suas obrigações contratuais. Certifico que, após os devedores não terem sido encontrados, estando os mesmos em local ignorado, incerto e inacessível, foram feitas as intimações dos proprietários via edital, conforme Artigo 26 parágrafo 4 da Lei nº 9.514/97, publicado nos dias 04, 05 e 08/01/2024 de forma eletrônica através da plataforma Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, imóvel este avaliado por R\$ 173.037,09. Fundos estaduais: R\$ 164,19. ISSQN: R\$ 38,63. Prenotação: R\$ 10,00. Busca: R\$ 16,67. Taxa judiciária: R\$ 18,87 e Emolumentos: R\$ 39,98. Em 30/04/2024. A Substituta



Valide aqui
este documento

Av-10=34.770 - Protocolo nº 152.598, de 24/04/2024 (ONR - IN01032217C) - CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO - Em virtude do instrumento acima, o imóvel objeto desta matrícula passa a sua propriedade ao domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, ficando em consequência cancelado o registro da alienação fiduciária objeto do R-8=34.770. Emolumentos: R\$ 705,99. Em 30/04/2024. A Substituta

O referido é verdade e dou fé.

Valparaíso de Goiás, 03 de maio de 2024.

Certidão..... R\$ 83,32
Taxa Judiciária... R\$ 18,29
Fundos Estaduais.. R\$ 17,71
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §1º)
ISS..... R\$ 4,17
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §3º)
TOTAL..... R\$ 123,49

 **PODER JUDICIÁRIO ESTADO DEGOIÁS**
Selo Eletrônico de Fiscalização

01392405012262534420055
Consulte este selo em :
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



A eficácia desta certidão fica condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial.

Conforme Art. 15, §4º da Lei 19.191/2015, com a redação dada pela Lei nº20.955, de 30/12/2020, é obrigatório constar demonstração ou declaração no instrumento público apresentado a registro acerca do recolhimento dos fundos estaduais previstos na referida Lei, inclusive naqueles lavrados em outra unidade da Federação.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NHMCU-HPYFJ-R9YLE-2XFXG>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado